

ABERTURA DE CANDIDATURAS

C.3.2. Silvicultura sustentável

C.3.2.4. Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Objetivos ● ● ● ● ●

- Promover a reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos, ao nível das explorações florestais e agroflorestais.
- Restabelecer o potencial silvícola perdido ou degradado na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou acontecimentos catastróficos.
- Contribuir para a adaptação e mitigação das alterações climáticas, reforçando o sequestro de carbono.
- Contribuir para a biodiversidade, melhoria dos serviços de ecossistema, preservação de habitats e paisagens.
- Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais, como água, solo e ar.
- Apoiar o desenvolvimento das zonas rurais e uma silvicultura sustentável.



Período de candidaturas
30 de junho a
31 de agosto de
2026



Dotação orçamental
5 Milhões
de euros

ABERTURA DE CANDIDATURAS



Beneficiários

- **Pessoas singulares ou coletivas**, de natureza pública ou privada, desde que sejam detentoras de espaços florestais;
- **Autarquias locais e respetivas associações**, enquanto entidades públicas elegíveis, quando detenham ou administrem espaços florestais.
- **Entidades gestoras de baldios, grupos ou agrupamentos de baldios.**

Nota: Os beneficiários devem ser detentores ou gestores legítimos dos espaços florestais a intervencionar, na qualidade de proprietários, usufrutuários, arrendatários ou titulares de posse/administração, através de contrato ou instrumento equivalente.

Área Geográfica



- **Concelhos abrangidos pela declaração de calamidade decorrente da tempestade Kristin.**
- Excluem-se as áreas incluídas em OIGP em curso à data de 1 de janeiro de 2026.

Limite de candidaturas por beneficiário

- É admitida uma candidatura por beneficiário, exceto para entidades gestoras de AIGP, ZIF e baldios, que podem apresentar uma candidatura por cada área/unidade abrangida.
- Não são permitidas sobreposições com apoios já aprovados por Fundos Europeus, salvo desistência prévia.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Valia Global da Operação ●●●●●

$$\text{VGO} = 0,30 \text{ A} + 0,10 \text{ B} + 0,10 \text{ C} + 0,50 \text{ D}$$

A – GESTÃO INTEGRADA

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em áreas inseridas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF), da qual o beneficiário é entidade gestora ou aderente, em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), da qual o beneficiário é entidade gestora, em Entidade de Gestão Florestal (EGF), em Unidade de Gestão Florestal (UGF), em baldios, ou em áreas submetidas ao Regime Florestal (RF), ou em áreas de ou sob gestão de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)

B – ÁREAS CLASSIFICADAS

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em espaços situados na Rede Natura 2000 (RN2000) ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)

C – PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL

Pontuação atribuída em função de os investimentos considerados elegíveis se realizarem em territórios de média a muito alta perigosidade de incêndio florestal, conforme estabelecido no documento relativo à Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030, disponível no sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

D – ESPÉCIES FLORESTAIS

Pontuação atribuída em função de as espécies florestais a utilizar na reflorestação de áreas afetadas estarem previstas nas respetivas Sub-regiões homogéneas dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF)

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

A – GESTÃO INTEGRADA

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em ZIF, AIGP, EGF, UGF, em baldios, ou em áreas submetidas ao RF, ou em áreas de ou sob gestão de uma OPF, ou seu associado

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0
PONTOS**

Outros investimentos

B – ÁREAS CLASSIFICADAS

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**5
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 25% e inferior a 50%

0 PONTOS

Outros investimentos

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

C – PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em territórios de alta e muito alta perigosidade de incêndio

**10
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em territórios de média, alta e muito alta perigosidade de incêndio e em que a área inserida em territórios de alta e muito alta perigosidade de incêndio represente pelo menos 50% da totalidade da área

5 PONTOS

Investimentos em que pelo menos 50% da área a intervir esteja inserida em territórios de média ou alta ou muito alta perigosidade de incêndio

0 PONTOS

Outros investimentos

D – ESPÉCIES FLORESTAIS

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir corresponda à reflorestação de áreas afetadas com as espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar

**15
PONTOS**

Investimentos em que pelo menos 75% da totalidade da área a intervir corresponda à reflorestação de áreas afetadas com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervir correspondente à reflorestação de áreas afetadas com espécies descritas na listagem de espécies a privilegiar, seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% da totalidade da área a intervir

0 PONTOS

Outros investimentos

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Forma, Nível e Limites do apoio ●●●●●

- Os apoios são concedidos na forma de subvenção **não reembolsável**, podendo assumir as seguintes modalidades:
 - Custos unitários;
 - Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário, aplicado às despesas imateriais.
 - **Investimento mínimo:** 5.000 €
 - **Área mínima de intervenção:** 0,50 ha de espaços florestais contíguos.
 - **Níveis de apoio:** operações ao nível das explorações florestais e agroflorestais:
 - Entidade Gestora de AIGP: 100%, 95% ou 90%;
 - Entidades gestoras de ZIF, baldios, EGF, UGF, entidades públicas, OPF e associados: 95%, 90% ou 85%;
 - Restantes beneficiários: 90%, 85% ou 80%.
- As percentagens variam conforme a localização:** regiões de montanha/territórios vulneráveis, outras regiões desfavorecidas ou restantes regiões.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Despesas Elegíveis ● ● ● ● ●

- Rearborização após corte de povoamentos florestais;
- Abate e eliminação no local de árvores afetadas;
- Sacha e amontoa;
- Rega;
- Correção e fertilização do solo;
- Aquisição e instalação de proteções individuais de plantas;
- Aquisição e instalação de vedações;
- Elaboração do PGF;
- Elaboração do RJAAR;
- Elaboração da candidatura;
- Acompanhamento da candidatura.



A instalação de povoamentos florestais pode incluir controlo da vegetação espontânea, preparação do terreno, plantação/sementeira, adubação e retanchar, bem como aproveitamento da regeneração natural, limitado a 25% da área total elegível.



●●●●● **Contacte-nos**



+351 927 949 670
+351 244 060 880



geoxxi@geoxxi.pt



www.geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues,
n.º 223, 2415-577 Leiria



Cofinanciado pela
União Europeia